



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01644 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RESOLUÇÃO Nº 010/2020 – CMAS.....	2
PORTARIA Nº 050/2020	3
DECRETO Nº 137/2020.....	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01644 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 010/2020 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 10/2020-CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III, Deliberação 114/2018-CEAS/PR, ano 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 16 de setembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III, Deliberação 114/2018-CEAS/PR, referente ao 1º semestre de 2020, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 16 de setembro de 2020.

Bruna Carla Bottini
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01644 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 050/2020

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Paulo Roberto Xavier da Silva, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 015.362.709-38, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 505,84 (quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para realizar o transporte de paciente para procedimento cirúrgico, no Hospital Universitário do Norte, na cidade de Londrina/PR. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 22/09/2020 e retornando em 23/09/2020.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 24 de Setembro de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01644 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 137/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2175 de 26/11/2019, art. 18º I e II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional / Especial no Orçamento Geral no valor **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)**, destinado a execução para atender as seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

574 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA

633 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 12.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E URBANISMO

796 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

797 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

798 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Total Suplementação: R\$ 197.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **servirá como Superávit Financeiro o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01644 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Redução

EXECUÇÃO AÇÕES REGULARIZAÇÃO FUNDIARIAS

44 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS, OBRAS E URBANISMO

558 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

Redução: R\$ 27.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2020** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 21 de setembro de 2020.

ELIO MARCINIAK
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)